



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RICARDO NASSER SEFFER
Procurador-Geral do Estado

**EDITAL DO DÉCIMO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO
QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ.**

1. Estarão abertas, no período de **3 a 19 de fevereiro de 2021**, as inscrições para o processo seletivo objetivando a formação de **cadastro de reserva** para compor o quadro de estagiários de nível superior, da área de Direito, Informática (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores), Administração (Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos), Ciências Contábeis e Biblioteconomia, sem vínculo empregatício, da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

1.1. As vagas estão destinadas à sede da Procuradoria-Geral do Estado do Pará em Belém e às Regionais Santarém e Marabá.

2. As inscrições são gratuitas e realizar-se-ão no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a. Leitura atenta do Edital; e
- b. Preenchimento do Formulário de Inscrição no *site* **www.pge.pa.gov.br**.

3. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino superior credenciadas, em conformidade com os convênios firmados com o Estado do Pará, conforme lista apresentada no ANEXO I, de acordo com cada instituição de ensino, e que nunca tenham estagiado na Procuradoria-Geral do Estado do Pará, em outro órgão público estadual (Administração Direta) ou autarquias e fundações estaduais, e que:

- a. estejam cursando entre o 3º (terceiro) e o 8º (oitavo) períodos, no caso de regime semestral, e entre o 2º (segundo) e o 4º (quarto) anos, no caso de regime anual, para o curso de Direito; e

- b. estejam cursando entre o 3º (terceiro) e o 6º (sexto) períodos, no caso de regime semestral, e entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) anos, no caso de regime anual, para os cursos de Informática (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores), Administração (Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos), Ciências Contábeis e Biblioteconomia.

3.1. A comprovação do requisito constante do Item 3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino superior e deverá ocorrer no momento da celebração do termo de compromisso.

4. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

validade deste processo seletivo aos candidatos negros ou pardos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.1. O candidato negro ou pardo participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.2. A reserva de vagas de que trata o Item 4 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3. Caso não existam estudantes pretos ou pardos aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

4.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse Item, o candidato deverá:

a. efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital; e

b. assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e encaminhá-la ao *e-mail* concurso.estagiario@pge.pa.gov.br, juntamente com cópia colorida do documento de identificação, no mesmo dia da inscrição.

4.5. Após o resultado final, os candidatos que se autodeclararam negros ou pardos deverão comparecer à entrevista na Procuradoria-Geral do Estado do Pará, para confirmação do pertencimento racial.

4.6. No caso de não comparecimento à entrevista indicada no Item 4.5 ou não confirmado o pertencimento racial indicado pelo candidato na inscrição, ele integrará a lista de candidatos de ampla concorrência, conforme sua classificação.

4.7. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de proporcionalidade. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga, enquanto os demais serão convocados para a 10ª (décima), 15ª (décima quinta), 20ª (vigésima), 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, de acordo com a disponibilidade de vagas total.

5. O estágio terá duração máxima de 2 (dois anos), exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença, na forma estabelecida no art. 26 do Decreto Estadual nº 1.941/2017, findo o qual é vedada a celebração de novo termo de compromisso com a mesma finalidade, ainda que para estágio a ser realizado em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

6. Esta seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, ficando assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas, para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, a qual deverá ser comprovada até o último dia para inscrições, no horário de 9:00 às 14:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (Rua dos Tamoios, nº 1671, Belém/PA), por laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540

Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

inscrições, devendo dele constar expressamente que a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949/2009) combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

7. As provas serão realizadas *on-line* no dia **26 de fevereiro de 2021** por meio do *site* do **www.pge.pa.gov.br** nos seguintes horários:

7.1. Às 9:00 horas (horário oficial de Brasília), o candidato deverá iniciar a prova objetiva *on-line*, bastando informar o nome completo, o *e-mail* e o CPF cadastrados no ato da inscrição.

7.2. O candidato terá 40 (quarenta) minutos para responder a prova. Caso não realize a prova objetiva no período compreendido entre 9:00 e 9:40 horas do dia **26 de fevereiro de 2021**, será desclassificado.

7.3. Às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), o candidato deverá iniciar a prova de redação *on-line*, que deverá ter entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas.

7.4. O candidato terá 60 (sessenta) minutos para responder a prova. Caso não realize a redação no período compreendido entre 10:00 e 11:00 horas do dia **26 de fevereiro de 2021**, será desclassificado.

7.5. Caso haja alteração na data e no horário de realização da prova, os candidatos serão comunicados mediante informação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

8. A Procuradoria-Geral do Estado do Pará **não** dispõe de sala e de computadores para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato viabilizar local, computador e acesso à *Internet* para sua realização.

8.1. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

8.2. Uma vez acessada a prova, o candidato somente poderá sair do ambiente virtual após a conclusão das questões. A desconexão, por qualquer motivo, acarretará a desclassificação do candidato.

8.3. O candidato que não realizar as provas *on-line* ou realizar de forma incompleta estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.4. A prova objetiva e a redação valerão 10 (dez) pontos cada.

8.5. Cada item da prova objetiva valerá 0,5 (meio ponto).

8.6. Apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova objetiva terão a redação corrigida.

8.7. Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que ficarem entre:

a. os 300 (trezentos) primeiros classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação, para o curso de Direito; e

b. os 100 (cem) primeiros classificados na prova objetiva, respeitados os empates na

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540

Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 3317860.DBE0.B62.40778509EFE0FE9625

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/61992 Anexo/Sequencial: 22



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

última colocação, para os demais cursos.

8.8. A redação deverá ser feita entre 15 (quinze) a 30 (trinta) linhas sobre um tema da atualidade que será definido pela Comissão de Concurso.

8.9. Na redação, será avaliado o conhecimento do candidato de acordo com o conteúdo programático previsto neste Edital, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

8.10. Será considerado plágio, na prova de redação, utilizar textos ou trechos de textos de outrem como seu, e sua prática implicará na desclassificação do candidato.

8.11. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos na redação serão automaticamente eliminados.

8.12. A média final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova objetiva e na redação e deve ser igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para que haja aprovação no certame.

8.13. Os candidatos que não tiverem suas redações corrigidas serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no processo de seleção.

8.14. Após a conclusão da prova *on-line*, esta não deverá ser mais acessada. Será aceita apenas uma prova objetiva e uma redação por candidato. Em caso de multiplicidade, será considerada apenas a primeira.

8.15. Não haverá segunda chamada da prova, independente do motivo ou justificativa do candidato.

8.16. Caso o candidato utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será eliminado do certame.

9. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico **www.pge.pa.gov.br**.

10. O prazo para os candidatos interessados em recorrer será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado. As provas serão disponibilizadas no auditório da Procuradoria-Geral do Estado do Pará e na sede das Regionais de Marabá/PA (Centro de Convenções, Rodovia BR-222, Folha 30, Quadra e Lote Especial, Bairro: Nova Marabá) e de Santarém/PA (Travessa Antônio Justa, nº 841, Bairro: Fátima), no horário das 9:00 às 14:00 horas.

10.1. O prazo para interposição de recurso dirigido à Banca Examinadora do certame será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado. Os recursos não poderão conter a identificação do candidato (apenas seu número de CPF) e deverão ser protocolados no auditório da Procuradoria-Geral do Estado do Pará ou nas sedes das Regionais de Marabá/PA e de Santarém/PA, no horário das 9:00 horas às 14:00 horas.

10.2. Os recursos deverão ser fundamentados e instruídos devidamente, com a documentação e a bibliografia que lhes dê embasamento.

10.3. Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital e/ou estiver fora dos prazos nele estabelecidos.

10.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão por candidato.

10.5. Após o julgamento dos recursos, será divulgado resultado final no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará **www.pge.pa.gov.br**.

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540

Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 11.** Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:
- não realizar a prova no dia e horário indicados;
 - realizar a prova, mas não a concluir dentro do tempo marcado para sua realização; e/ou
 - for excluído do concurso por qualquer razão.
- 12.** Esta seleção destina-se à formação de cadastro de reserva. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá à ordem decrescente de média final.
- 13.** Caso haja empate no somatório de pontos nas provas, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- estiver cursando o semestre mais avançado; e
 - obtiver a maior nota de redação.
- 14.** Observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão e a ordem de classificação obtida neste procedimento seletivo, os candidatos aprovados serão convocados para assinar Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Pará, a instituição de ensino, o agente de integração e o estagiário.
- 15.** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral do Estado do Pará, valendo para o preenchimento das vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período, observado o período que o estagiário está cursando.
- 16.** A convocação será realizada por meio dos telefones e *e-mails* constantes na ficha de inscrição do candidato, devendo ele, sendo classificado, mantê-los atualizados junto à Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Após a convocação por telefone e/ou *e-mail*, os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 3 (três) dias para informar se aceitarão o estágio ou se desistirão da vaga.
- 17.** O valor da bolsa-estágio para nível superior com jornada de 4 (quatro) horas será de R\$ 568,15 (quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e jornada de 6 (seis) horas de R\$ 671,56 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). O estagiário receberá auxílio-transporte, nos termos do art. 12º do Decreto Estadual nº 1.941/2017.
- 18.** Os casos omissos serão decididos, de plano, pela Comissão de Concurso.

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

RELATÓRIO DE CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2017

INSTITUIÇÃO/ AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº	Data
UNAMA	02/2017	06/01/2017	05/01/2021	33.295	19/01/2017
UEPA	05/2017	06/04/2017	05/04/2021	33.350	07/04/2017
ESTÁCIO FAP	03/2017	03/04/2017	02/04/2021	33.350	07/04/2017
NORTE CENTRO EDUCACIONAL	08/2017	18/04/2017	17/04/2021	33.357	19/04/2017
MAURÍCIO DE NASSAU	11/2017	18/05/2017	17/05/2021	33.376	18/05/2017
ESMAC	10/2017	18/05/2017	17/05/2021	33.376	18/05/2017
FAAM	09/2017	09/05/2017	08/05/2021	33.369	09/05/2017
FACULDADE DOS CARAJÁS	04/2017	23/05/2017	22/05/2021	33.379	23/05/2017
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DNA	07/2017	22/06/2017	21/06/2021	33.400	22/06/2017
FACULDADE CONHECIMENTO E CIÊNCIA - FCC	16/2017	12/07/2017	11/07/2021	33.414	12/07/2017
UNICESUMAR	01/2017	18/07/2017	17/07/2021	33.418	18/07/2017
FAMAZ	12/2017	27/07/2017	26/07/2021	33.425	27/07/2017
FACULDADE FAEL	15/2017	10/07/2017	09/07/2021	33.440	18/08/2017
FACX	13/2017	10/07/2017	09/07/2021	33.460	18/09/2017
ULBRA	14/2017	10/07/2017	09/07/2021	33.453	06/09/2017
UFPA	18/2017	14/08/2017	13/08/2021	33.460	18/09/2017
ALBERT EINSTEIN	19/2017	06/09/2017	05/09/2021	33.461	19/09/2017
UNIP	22/2017	20/10/2017	19/10/2021	33.494	09/11/2017
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM	23/2017	20/10/2017	19/10/2021	33.492	07/11/2017

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2018

INSTITUIÇÃO/ AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº	Data
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR - IESPES	025/2017	30/11/2017	29/11/2021	33.538	16/01/2018
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS - PA	001/2018	31/01/2018	30/01/2023	33.550	01/02/2018
CESUPA	003/2018	22/02/2018	21/02/2023	33.563	22/02/2018
FAPEN	002/2018	14/03/2018	13/03/2023	33.578	15/03/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	024/2017	14/12/2017	13/12/2021	33.578	15/03/2018
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	005/2018	09/04/2018	08/04/2023	33.593	09/04/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA	004/2018	10/04/2018	09/04/2023	33.594	10/04/2018
CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE BELÉM	006/2018	07/06/2018	06/06/2023	33.632	07/06/2018
FACULDADE INTEGRADA DA AMAZÔNIA - FINAMA	008/2018	29/06/2018	28/06/2023	33.647	29/06/2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	007/2018	26/07/2018	25/07/2023	33.666	26/07/2018
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA	009/2018	30/08/2018	29/08/2023	33.690	30/08/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ -	010/2018	05/12/2018	04/12/2023	33.753	05/12/2018

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

UNIFESSPA					
UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB	011/2018	07/12/2018	06/12/2023	33.755	07/12/2018
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	012/2018	11/12/2018	10/12/2023	33.757	11/12/2018

RELATÓRIO DE CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2019

INSTITUIÇÃO/ AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº	Data
SEDUC	2º TERMO ADITIVO DO 001/2011	20/02/2019	19/02/2023	33.817	06/03/2019
SENAC	2º TERMO ADITIVO DO 005/2015	23/04/2019	22/04/2023	33.855	18/04/2019
FACULDADE COSMOPOLITA	002/2019	31/05/2019	30/05/2024	33.885	31/05/2019
FASEPA (SÓCIOS EDUCANDOS)	1º TERMO ADITIVO DO 001/2016	14/06/2019	13/06/2022	33.911	04/07/2019
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	003/2019	07/08/2019	06/08/2024	33.945	07/08/2019
FACI WIDEN	005/2019	01/10/2019	30/09/2024	33.997	01/10/2019
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM	004/2019	21/11/2019	20/11/2024	34.040	21/11/2019

RELATÓRIO DE CONVÊNIOS FIRMADOS EM 2020

INSTITUIÇÃO/ AGENTE DE INTEGRAÇÃO	CONVÊNIO Nº	VIGÊNCIA		DIÁRIO OFICIAL	
		Início	Término	Nº	Data

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	001/2020	29/04/2020	28/04/2025	34.199	29/04/2020
NÚCLEO DE ENSINO PROFISSIONALIZANT E DA AMAZÔNIA - NEPAM	002/2020	29/04/2020	28/04/2025	34.199	29/04/2020
UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO – UNICID EAD	003/2020	30/09/2020	29/09/2025	34.359	30/09/2020
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA - ESAMAZ	004/2020	07/10/2020	06/01/2021	34.364	07.10.2020

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ANEXO II

PROGRAMA GERAL PARA ESTUDANTES DE TODAS AS ÁREAS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1. Interpretação de textos;
- 1.2. Acentuação;
- 1.3. Concordâncias nominal e verbal;
- 1.4. Ortografia;
- 1.5. Sintaxe;
- 1.6. Pontuação;
- 1.7. Acentuação;
- 1.8. Regências nominal e verbal; e
- 1.9. Uso de preposições.

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos);
- 1.2. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais;
- 1.3. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil;
- 1.4. Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Funções Institucionais. Procuradores do Estado. Procurador-Geral do Estado;
- 1.5. Da Administração Pública; e
- 1.6. Da ordem social. Disposições Gerais. Do meio ambiente.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública;
- 2.2. Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Espécies. Classificação. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Extinção, Revogação e Anulação dos atos administrativos;
- 2.3. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades;
- 2.4. Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Recursos administrativos;
- 2.5. Responsabilidade Civil da Administração Pública; e
- 2.6. Lei Complementar Estadual nº 041/2002.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 3.1. Princípios Constitucionais do Processo Civil;
- 3.2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação;

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- 3.3. Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites;
- 3.4. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção;
- 3.5. Atos Processuais. Tempo e lugar. Prazos. Nulidades. Prescrição. Decadência;
- 3.6. Processo. Formação. Suspensão. Extinção;
- 3.7. Petição inicial. Contestação;
- 3.8. Sentença;
- 3.9. Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Desistência e renúncia. Espécies de recursos: Apelação, Agravo de Instrumento e Embargos de Declaração;
- 3.10. Execução contra a Fazenda Pública. Precatório;
- 3.11. Execução Fiscal;
- 3.12. Mandado de Segurança. Lei Federal nº 12.016/2009; e
- 3.13. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei Federal nº 12.153/2009).

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores)

1. SISTEMAS OPERACIONAIS *WINDOWS 7 E WINDOWS 10*

- 1.1. Gerenciamento de arquivos;
- 1.2. Configurações de *hardware*;
- 1.3. Configurações de rede;
- 1.4. Segurança e perfis de usuários; e
- 1.5. Navegadores (*browsers*).

2. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE *SOFTWARES*

- 2.1. Editores de textos, planilhas e apresentações; e
- 2.2. Antivírus.

3. LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E ALGORITMOS

- 3.1. Numeração binária e decimal;
- 3.2. Variáveis inteiras, booleanas, *strings*;
- 3.3. Estruturas condicionais;
- 3.4. Laços de repetição; e
- 3.5. Funções.

4. *HARDWARE*

- 4.1. *Desktops*: placa-mãe, processador, memória, disco rígido;
- 4.2. Impressoras; e
- 4.3. Dispositivos de interconexão (*hubs, switches, roteadores*).

5. REDES DE COMPUTADORES E *INTERNET*

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- 5.1. Topologias de rede
- 5.2. Protocolos da camada de rede (IP) e transporte (TCP).

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO (Administração de Empresas, Gestão de Pessoas, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ADMINISTRAÇÃO

- 1.1. Conceito;
- 1.2. Antecedentes históricos;
- 1.3. Princípios gerais;
- 1.4. As áreas da administração; e
- 1.5. O processo administrativo.

2. PLANEJAMENTO

- 2.1. Conceito;
- 2.2. Importância e necessidade;
- 2.3. Níveis; e
- 2.4. Princípios.

3. ORGANIZAÇÃO

- 3.1. Conceito;
- 3.2. Finalidade;
- 3.3. Princípios;
- 3.4. Estrutura organizacional; e
- 3.5. Departamentalização.

4. DIREÇÃO

- 4.1. Conceito;
- 4.2. Princípios;
- 4.3. Meios;
- 4.4. Teoria X e Y;
- 4.5. Comunicação;
- 4.6. Liderança;
- 4.7. Motivação; e
- 4.8. *Empowerment*.

5. CONTROLE

- 5.1. Conceito;
- 5.2. Objetivo;

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- 5.3. Importância;
- 5.4. Processo;
- 5.5. Princípios; e
- 5.6. Áreas.

6. ÉTICA

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE GERAL

1. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS FUNDAMENTAIS

2. PRINCIPAIS GRUPOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3. BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

4. APURAÇÃO DE RESULTADOS

5. ESCRITURAÇÃO

- 5.1. Sistema de partidas dobradas.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS

7. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

- 7.1. Estrutura, características e elaboração, de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações.

CONTABILIDADE PÚBLICA

1. CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETO E OBJETIVOS

- 1.1. Título IX da Lei Federal nº 4.320/64; e
- 1.2. Tópicos selecionados da Lei Complementar Federal nº 101/2000: conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas.

2. GESTÃO ORGANIZACIONAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA NO BRASIL

- 2.1. Papéis da Secretaria do Tesouro Nacional e dos órgãos setoriais de contabilidade, constantes da Lei Federal nº 10.180/2001.

3. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS (SIAFEM)

- 3.1. Conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos).

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1. ORÇAMENTO PÚBLICO

- 1.1. Conceito;
- 1.2. Técnicas orçamentárias;
- 1.3. Princípios orçamentários;
- 1.4. Ciclo orçamentário; e
- 1.5. Processo orçamentário.

2. O ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL

- 2.1. Sistema de planejamento e de orçamento;
- 2.2. Plano plurianual;
- 2.3. Diretrizes orçamentárias; e
- 2.4. Orçamento anual.

PROGRAMA PARA ESTUDANTES DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

1. Disseminação da informação;
2. Documentação jurídica;
3. Ética e informação;
4. Fontes de informação;
5. Mediação e uso da informação;
6. Normalização de documentos;
7. Prática em representação da informação;
8. Prática de recuperação da informação;
9. Preservação de documentos;
10. Representação descritiva e temática da informação; e
11. Tecnologia da informação e comunicação.

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS

Dados pessoais

Nome: _____
CPF: _____ Documento: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino () Outro ()

Dados da Inscrição

Curso: _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho).

Autodeclaração:

Eu, _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça e etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste processo seletivo.

Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer às cotas de negro ou pardo: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____ Ass: _____
Nome: _____ Nome: _____
Documento: _____ Documento: : _____

Rua dos Tamoios, 1671 – Batista Campos – Belém – PA CEP 66025 – 540
Fax: (91) 3344.2781 www.pge.pa.gov.br